



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1ª Votação
Em 10/06/2020

Concede título de cidadão gravataense ao
SR. CARLOS DE LIMA ALVES.

Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. CARLOS DE LIMA ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 11 de maio de 2020.


JOSE LUIS DA SILVA ALVES

Vereador PSB

(Casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



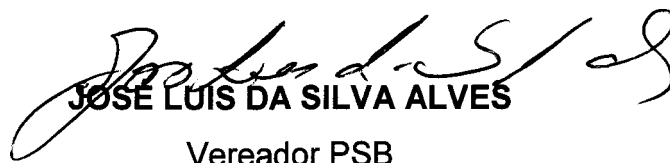
Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. CARLOS DE LIMA ALVES** ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 11 de maio de 2020.


JOSE LUIS DA SILVA ALVES
Vereador PSB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Professor: Carlos de Lima Alves -Carlos Fester-
Naturalidade: recifense
Residente: Gravatá-PE
Fone : (81) 91529690 * 9-98051790
Data nascimento: 17-01-1964
Área de atuação: Inglês, Espanhol, Ed. Artística.

Autodidata em Inglês e Espanhol, leciona Inglês há 33 anos, tendo convivido com norte americanos no Brasil onde prestou serviços como tradutor. Graduou-se no curso de Códigos e linguagens e posteriormente concluiu Especialização Lato Sensu em Inglês e suas Literaturas. Sendo um estudioso da Língua yankee, possui método próprio, utilizando o sistema de memorização mnemônica no repasse de seu conteúdo programático, bem como método musical, que levou estudantes e professores a requererem cópias de sua monografia para posteriores estudos.

No momento está galgando seu mestrado.

*Formação Escolar

ESPAÑOL

Instituto Cervantes Recife

Curso de práctica de la expresión escrita

Curso extensão de 03 horas

>Graduação em Letras

Faculdade FAINTVISA

Vitória de Santo Antão - PE

Período 1986 a 1990

>Curso de Especialização *Lato Sensu* em Programação de Ensino em Língua Inglesa e suas Literaturas

Período fev.1999 a 22 janeiro de 2000

FAINTVISA

Reg, 1783 / livro D2/ fl. 023

Carga horária : 360 h.a.

>Curso de Mídia na Educação

Para compor o quadro de professores das Escolas de Referência de Pernambuco, Recife-PE.

Período : 30/11 a 02/ 12/ 2005

Duração 24 h.

>Programa de Capacitação Profissional em Inglês:

Promovido:

Consulado dos EUA

Associação Brasil América ABA

Período : de 10 a 14 de dezembro , 2007

>WORKSHOP – Competitividade Pessoal

Promovido:

Instituto de Administração e tecnologia ADM&TEC

Período : 24h

*Atividades atuais:

- Professor estatutário da Escola Cleto Campelo-Gravatá-PE Bezerros - PE;
- Tradutor Inglês, Espanhol e guia turístico na região do agreste e sertão.

*Método de ensino:

- Com CD e DVD musical produzidos especialmente para aulas;
- Teatro;
- Utilização do método de memorização;
- Intercâmbio;
- Formação do cidadão;
- Violão;

*Informações sobre conduta moral e profissional:

- Fernando Júnior

Prof. De Português (FAFICA)

➤ **Escola Técnica do Agreste**
Fone (81) 37281060

➤ **FAINTVISA, Vitória-PE**
Fone (81) 35231020

➤ **Escola Estadual Cleto Campelo**
Fone (81) 35331819

"Jesus é a razão para tudo"

Curriculum Vitae

Carlos de Lima Alves
Carlos Fester-Prof. Carlão

Gravatá, 2017

Currículo Artístico

Carlos de lima Alves, conhecido como Carlos Fester, ou simplesmente professor Carlão, chegou a Gravatá em 1980 com seus pais os quais tinham casa de veraneio.

Em 1983 fundou o ICETAG, Instituto Cultural e Ecológico Terra Agreste, realizando peças de palco de cunho religioso. Trabalhou no Banorte, em seguida ingressou como professor no Estado de Pernambuco em concurso público em 1993 estando na profissão docente até a presente data, há 22 anos.

Através do ICETAG, realizou muitas atividades artísticas e culturais envolvendo teatro, literatura e dança nas escolas e comunidades, sempre buscando a terapia de ocupação e inclusão social.

Trabalhou em todas as rádios locais em programas jornalístico-sociais, e é sócio fundador da Reserva Ecológica Serra do Contente.

Cronograma de Trabalhos Artísticos:

- 1983-4 : Espetáculo: A Nossa Paixão de Cristo;
- 1987- Caravana do Papai Noel;
- 1987- Grupo de Arte circense;
- 1987- Peça teatral ao ar livre, Vive Cleto Campelo;
- 1987- Instrutor da banda Marcial do antigo CERU por dois anos;
- 1989- Confecção do cordel : Como Surgiu Gravatá;
- 1990- Peça educativa: AIDS, você pode Evitar;
- 1990 – Grupo de seresta RELUZ;
- 1991- Início das Vias Sacras com artistas de teatro participando;
- 1993- Quadrilha junina em Pernas de Pau;
- 1996-Balé folclórico, Maria Chiquinha;
- 1996- Programa nas rádios locais;
- 2000- Música para o centenário de Gravatá;

2000- Peça: Drogas, Jamais dentro do projeto Pernambuco sem drogas e violência realizado pela Polícia Militar de Pernambuco. O grupo visitou 15 escolas e 4 cidades;

2001- Peça ambiental : Comadre Fulozinha;

2004- Peça ao ar livre : Estrela de Belém, retratando o Nascimento de Jesus;

2006- Reserva ecológica Serra do Contente, sócio fundador;

2010- Show do Palhaço educativo, Gravatinha;

2012- Hino da Escola Cleto Campelo.

Fotos :



A Nossa Paixão 33 anos



Quadrilha junina em Pernas de Pau



Banda do antigo CERU



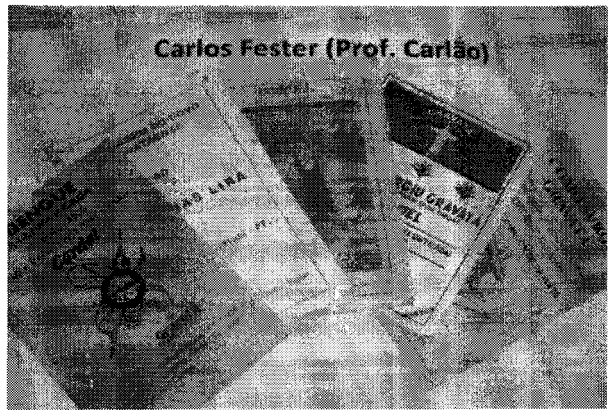
Semana do Trânsito



Peça, ambiental nas escolas



Caravana do papai Noel 28 anos



Palhaço Gravatinha



Vários cordeis



Peça, Drogas Jamais



Eventos ecológicos



Eventos ao ar livre trânsito

Gravatá sem Drogas e violência



Peças religiosas com a Igreja



Reserva ambiental RPPN





Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 004, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - REGINALDO PEREIRA DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 11 DE MAIO DE 2020, de autoria do vereador José Luis Alves da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. CARLOS DE LIMA ALVES."

I - RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 11 DE MAIO DE 2020, de autoria do vereador José Luis Alves da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. CARLOS DE LIMA ALVES." para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

II - ANÁLISE

Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, tem competência para legislar sobre a matéria em análise. Portanto, não contraria os ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa é exclusiva, há respaldo legal da proposição, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Orgânica Municipal, venho

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

relatar que o referido projeto de resolução encontra-se fundamentado em norma vigente, de forma que atende aos requisitos da citada norma.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

III - VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Gravatá, em 01 de junho de 2020.


Reginaldo Pereira da Silva
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 01 (um) de junho de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito,

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br





Câmara Municipal de Gravatá/PE

pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Reginaldo Pereira da Silva, do PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 11 DE MAIO DE 2020, de autoria do vereador José Luis Alves da Silva, que "Concede título de cidadão gravataense ao SR. CARLOS DE LIMA ALVES." Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Reginaldo Pereira da Silva e José Romildo da Silva.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de Gravatá, em 01 de junho de 2020.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Reginaldo Pereira da Silva
Relator


José Romildo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Concede título de cidadão gravataense
ao **SR. CARLOS DE LIMA ALVES**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. CARLOS DE LIMA ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 10 de junho de 2020.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente


GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente


ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário


VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário


SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br